



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 917/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Instituição de Ensino da Escola Estadual do Campo Professora Julia Folda (EECP JF) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SUBMETE** à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

LEI

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF)**, com sede no Distrito de Alto do Cobre, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 13.637.703/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 0006855 – Livro A-060- Fls 001/019, a qual fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.**

Artigo 2º: Fica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF)**, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Artigo 3º: Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que mude o fim para a qual foi constituída.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ELÍO BÓLZON JUNIOR
Prefeito Municipal